



Município de Sorocaba



02 de setembro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.028

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL CACS/FUNDEB Nº 01 de 2026

MUNICÍPIO DE SOROCABA- SP. -REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO —Dispõe sobre a eleição dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — Segmento: Pais/responsáveis de estudantes da educação básica pública do Município de Sorocaba.

O Cacs Fundeb do Município de Sorocaba, pelos seus membros representantes, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal 12.289/2021, pelo presente Edital Nº 01/2026, publicado no Jornal do Município em 14 de agosto de 2026, divulga os inscritos (as) para as eleições do segmento pais/responsáveis de estudantes da educação básica pública no Município de Sorocaba:

Claudinei de Jesus Oliveira

Emides Mendes da Silva

Felipe Rafael Salles Martins

Juliana Goya Smegal

Art. 10º. Os inscritos poderão solicitar pedido de recurso para que o processo seja revisto, preservando a transparência do processo eleitoral.

Parágrafo Único — Os inscritos poderão entrar com pedido de recurso, conforme cronograma, via link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7hstysMd3dy9ULIXbCcSAztQBihzTvUA-SocWrkeCVijQ/viewform?usp=publish-editor> ou Qr Code:



O período para solicitação de recurso, conforme Art. 8º do Edital Nº 01/2026, publicado no Jornal do Município em 14 de agosto de 2026, será o dia 04 de setembro de 2026.

Sorocaba, 01 de setembro de 2026

Ana Paula Oliveira Zanin

Presidente do CACS Fundeb

EDITAL CACS/FUNDEB Nº 03 de 2026

MUNICÍPIO DE SOROCABA - SP. - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — Dispõe sobre a eleição dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — Segmento: Organizações da Sociedade Civil do Município de Sorocaba

O Cacs Fundeb do Município de Sorocaba, pelos seus membros representantes, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal 12.289/2021, pelo presente Edital Nº 03/2026, publicado no Jornal do Município em 14 de agosto de 2026, divulga os inscritos (as) para as eleições do segmento Organizações da Sociedade Civil do Município de Sorocaba.

Não houve inscritos.

Sorocaba, 01 de setembro de 2026

Ana Paula Oliveira Zanin

Presidente do CACS Fundeb

EDITAL CACS/FUNDEB Nº 02 de 2026

MUNICÍPIO DE SOROCABA - SP. - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — Dispõe sobre a eleição dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — Segmento: estudantes da educação básica pública do Município de Sorocaba.

O Cacs Fundeb do Município de Sorocaba, pelos seus membros representantes, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal 12.289/2021, pelo presente Edital Nº 02/2026, publicado no Jornal do Município em 14 de agosto de 2026, divulga os inscritos (as) para as eleições do segmento estudantes da educação básica pública do Município de Sorocaba.

Não houve inscritos.

Sorocaba, 01 de setembro de 2026

Ana Paula Oliveira Zanin

Presidente do CACS Fundeb

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00033887/2026-16

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Benedicto Cleto, Prof.” – CNPJ: 20.323.471/0001-48.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 120.647,50 (Cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 01/09/2026

Sorocaba, 02 de setembro de 2026.

Fernando Marques - Secretário da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

Extrato do Termo de Compromisso 01/26

Processo SEI nº 3552205.404.00124062/2025-11

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 04/26

Objeto: Fornecimento de controladores, chassis, módulos, placas eletrônicas, e componentes diversos para sinalização semafórica (Lote 01).

Prazo: 27/08/26 a 26/08/27

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Nome Fantasia: Greenwave

CNPJ: 18.458.515/0001-03

Valor: R\$ 2.523.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Assinatura: 27 de agosto de 2026.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição dos Materiais	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Controlador s/MDV 8/8 Fases sem MPT	20	R\$ 23.400,00	R\$ 468.000,00
2	Controlador s/MDV 12/12 Fases sem MPT	5	R\$ 28.600,00	R\$ 143.000,00
3	Controlador s/MDV 8/8 Fases	20	R\$ 27.700,00	R\$ 554.000,00
4	Controlador s/MDV 12/12 Fases	5	R\$ 36.500,00	R\$ 182.500,00
5	Chassis 8 Fases	6	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00
6	Chassis 12 Fases	6	R\$ 15.300,00	R\$ 91.800,00
7	Placa Eletrônica – MCP III	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
8	Placa Eletrônica – MCX III	50	R\$ 2.450,00	R\$ 122.500,00
9	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V com gabinete	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
10	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
11	Módulo GPS Flex	20	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00
12	Módulo Repetidor de Sinais RPS III	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
13	Placa Eletrônica- MFT III (módulo fonte)	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
14	Placa Eletrônica – MPP III (módulo Piscante do controlador)	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
15	Placa Eletrônica – MPT III (módulo potência)	75	R\$ 3.300,00	R\$ 247.500,00
16	Placa Eletrônica – piscante (p/semáforo de 2 focos)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
17	Módulo MNET – conversor RS485 – Ethernet	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
18	Gabinete para 8 fases	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
19	Gabinete para 12 fases	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
20	Flat Cable 08 fases	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
21	Flat Cable 12 fases	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
			Valor total Global (lote 1)	R\$ 2.523.600,00

Valor Total por extenso do Lote 1: R\$ 2.523.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

Garantia dos equipamentos / materiais: conforme edital.

Marca/Fabricante: Greenwave / Greenwave

Sorocaba, 02 de setembro de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
Rua Chile, 401 - Vila Barcelona - CEP 18025-280 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3519-3100
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 00033887/2026-16
Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. “Benedicto Cleto, Prof.” – CNPJ: 20.323.471/0001-48.
Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.
Valor: R\$ 120.647,50 (Cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Data da assinatura: 01/09/2026
Sorocaba, 02 de setembro de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 3552205.404.00118470/2026-14
GWG DISGNÓSTICOS CLINICA MEDICA LTDA
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos
Rua Sylvio Romero, 294, CJ1 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23116 de 20/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5166
Termo de Interdição de Produto nº 5222
Interdição de Produto (s)
2-Processo nº. 3552205.404.00118483/2026-93
DÉCIO PORTELLA CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Raphael Dias da Silva, 75, Sala 801, Edif. West Point - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 20218 de 25/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5120
Termo de Interdição de Produto nº 4454
Interdição de Produto (s)
3-Processo nº. 3552205.404.00116829/2026-19
22.079.364 KEROLIN ANTUNES DE OLIVEIRA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Francisco Mucciolo, 45 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21480 de 12/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento nº 5171
Termo de Interdição de Equipamento nº 5148
Interdição de Equipamento (s)
4-Processo nº. 3552205.404.00119385/2026-73
EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 4000, BOX 1 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21922 de 07/08/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5220
Termo de Interdição de Produto nº 4693
Interdição de Produto (s)
5-Processo nº. 3552205.404.00004232/2026-22
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I
Avenida Jerome Case, 1801 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003118-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 05/08/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003119-1-0
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
6-Processo nº. 3552205.404.00043694/2025-84
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E RECREATIVO LUZ LOURENÇO LTDA
Educação infantil - creche
Rua Luzerne Proença Arruda, 890 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
7-Processo nº. 3552205.404.00070783/2025-01
ZUCCOLIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Rua Gregório Ramos dos Santos, 566 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
8-Processo nº. 3552205.404.00008168/2026-59
F M DA SILVA JÚNIOR COMERCIO ONLINE
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Rua Terêncio Costa Dias, 1058 - Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
9-Processo nº. 3552205.404.00098492/2025-70
RENATO LUIZ FARIAS LÍDIO
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Carlos José Nardi, 485, Qd. 5, Lt. P/4 - Vila São João, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SES

Secretaria da Saúde

10-Processo nº. 3552205.404.00037360/2024-91
ARCANJO GABRIEL - EDUCACIONAL LTDA
Educação infantil - creche
Rua Luiza Matiello Hanser, 185 - Jardim Pagliato, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
11-Processo nº. 3552205.404.00170885/2025-18
LT MOURA ENDOCRINOLOGIA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Antônio Carlos Comitre, 659 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
12-Processo nº. 3552205.404.00125466/2025-21
COGS - CLINICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA SOROCABA S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Leopoldo Machado, 459 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
Em 02/09/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 099 /2026

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

Nº de Atendimento – Fornecedor – Resultado

26.04.0441.001.00181-3	Smart Systen Planejados	Encerrado
26.04.0441.005.00003-3	Cartech Centro Automotivo	Encerrado
26.03.0441.001.00424-3	UBER	Não atendido
26.04.0441.005.00016-3	Ossel Planos	Atendido
26.03.0441.001.00451-3	CDZ Consultoria Imobiliária	Não atendido
26.04.0441.007.00011-3	Leticia Silva Oliveria	Não atendido
26.04.0441.001.00543-3	Mercado Livre	Atendido
26.04.0441.001.00481-3	Serralheria Metalfort	Não atendido
26.04.0441.003.00019-3	Casas Pernambucanas	Não atendido
26.04.0441.001.00901-3	Kalunga	Encerrado
26.04.0441.001.00899-3	Banco Bradesco	Encerrado
26.04.0441.001.00900-3	ANS Cabeleireira	Encerrado
26.04.0441.001.00667-3	Banco Santander	Encerrado
26.04.0441.008.00019-3	GRP Sofaflex Ltda.	Não atendido
26.04.0441.001.00336-3	ICF Comércio e Serviços Ltda.	Não atendido
26.04.0441.005.00047-3	Emaxi	Encerrado
26.05.0441.001.00214-3	Times Consultoria e Corretora	Encerrado
26.04.0441.001.00653-3	KZA Empreendimentos	Encerrado
26.05.0441.002.00012-3	Loja Electrolux	Não atendido
26.05.0441.001.00256-3	Ótica Sorocaba Golden Mix Ltda.	Encerrado
26.05.0441.001.00266-3	VIVO	Atendido
26.05.0441.001.00345-3	Credz	Encerrado

26.05.0441.001.00443-3	Nubank	Encerrado
26.05.0441.001.00444-3	Mercado Pago	Encerrado
26.05.0441.001.00717-3	Veiga Veículos	Encerrado
26.05.0441.001.00628-3	Alfa Service	Encerrado
26.05.0441.001.00567-3	Gorenje do Brasil S.A.	Atendido
26.05.0441.005.00033-3	Odontocompany Parque Manchester	Não atendido
26.06.0441.001.00217-3	Banco Santander	Atendido
26.06.0441.001.00064-3	CPFL	Encerrado
26.05.0441.001.00559-3	Skyfit Academia	Não atendido
26.05.0441.001.00560-3	Amazon.com.br	Encerrado
26.05.0441.007.00023-3	Stillo Car	Encerrado
26.05.0441.001.00127-3	Tahto Brasil Telecom Call Center S.A.	Encerrado
26.05.0441.001.00576-3	Banco Agibank	Encerrado
26.05.0441.001.00442-3	Residencial Suavidade	Não atendido
26.05.0441.001.00620-3	Cabral Multimarcas Comércio de Automóveis Ltda	Encerrado
26.05.0441.001.00518-3	Banco Bradesco	Atendido
26.05.0441.003.00024-3	Consórcio Roma	Encerrado
26.05.0441.001.00575-3	VIVO	Encerrado
26.06.0441.001.00388-3	VIVO	Encerrado
26.05.0441.002.00057-3	CPFL	Encerrado
26.06.0441.001.00010-3	VIVO	Atendido
26.05.0441.001.00695-3	Óticas Moura Visão	Encerrado
26.05.0441.009.00009-3	Toldos Prado	Encerrado
26.05.0441.001.00653-3	Banco Mercantil do Brasil	Encerrado
26.06.0441.001.00060-3	Pluvitelhas Toldos e Coberturas Ltda.	Não atendido
26.05.0441.001.00622-3	Banco Mercantil do Brasil	Encerrado
26.06.0441.001.00097-3	CPFL	Encerrado
26.06.0441.001.00431-3	Samsung Eletrônica da Amazônia	Não atendido
26.06.0441.001.00119-3	Mercado Livre	Encerrado
26.06.0441.001.00062-3	Will Financeira	Atendido
26.06.0441.001.00146-3	CPFL	Encerrado
26.06.0441.001.00241-3	Eletro K	Encerrado
26.06.0441.001.00150-3	Algar	Atendido
26.06.0441.008.00010-3	Muffato - Max Atacadista	Encerrado
26.06.0441.001.00459-3	Casas Bahia	Encerrado
26.06.0441.001.00154-3	Banco Bradesco	Encerrado
26.05.0441.001.00510-3	Start Locadora de Veículos	Não atendido
26.06.0441.007.00018-3	Jequiti Cosméticos	Encerrado
26.06.0441.001.00147-3	Banco BMG	Atendido
26.06.0441.001.00304-3	Banco Itaú Unibanco	Encerrado
26.05.0441.005.00059-3	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Atendido
26.06.0441.001.01219-3	Dermolaser	Encerrado
26.06.0441.001.00155-3	SABESP	Encerrado
26.06.0441.005.00021-3	APAS Saúde Sorocaba	Encerrado
26.06.0441.001.00203-3	CPFL	Atendido
26.06.0441.001.01125-3	Gruplast Artigos Plásticos para Armazenagem Ltda.	Encerrado
26.06.0441.005.00011-3	Hipercard	Encerrado
26.06.0441.001.00235-3	Banco Santander	Encerrado
26.06.0441.001.00412-3	Oral Sin Implantes	Encerrado
26.07.0441.002.00030-3	CPFL	Encerrado
26.06.0441.001.00705-3	CPFL	Atendido
26.06.0441.002.00026-3	Casas Bahia	Atendido
26.06.0441.006.00004-3	Andrade e Silva Administração	Encerrado
26.06.0441.001.00586-3	CPFL	Encerrado
26.06.0441.001.00700-3	Faculdade Anhanguera	Atendido
26.06.0441.005.00051-3	Pagbank	Encerrado
26.06.0441.001.00581-3	Payt Tecnologia em Educação Digital	Encerrado
26.06.0441.001.01249-3	Faculdade Anhanguera	Atendido
26.06.0441.005.00016-3	Banco Pan	Encerrado
26.06.0441.001.00189-3	Roncolato e Venanzi Centro Automotivo	Encerrado
26.06.0441.007.00008-3	Auto Sete Class	Encerrado
26.06.0441.001.00117-3	Renner	Atendido
26.06.0441.001.00675-3	Renault	Encerrado
26.06.0441.001.00481-3	MadeiraMadeira	Encerrado
26.06.0441.001.01234-3	SAAE	Encerrado
26.06.0441.001.00863-3	Banco Itaú Unibanco	Encerrado
26.06.0441.002.00011-3	LF Veículos	Encerrado
26.06.0441.001.00819-3	Virtuosa	Encerrado
26.06.0441.002.00057-3	Motorola	Atendido
26.06.0441.001.00913-3	Luizacred	Encerrado
26.06.0441.001.00766-3	CDZ Consultoria Imobiliária	Encerrado
26.06.0441.001.01191-3	Banco Itaú Unibanco	Atendido
26.01.0441.001.00188-3	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	Atendido
26.06.0441.001.00860-3	Banco Itaú Unibanco	Encerrado
26.06.0441.008.00039-3	Havan S.A.	Encerrado
26.07.0441.001.00103-3	Universo Online - UOL	Atendido
26.06.0441.001.00243-3	Banco Crefisa S.A.	Encerrado
26.06.0441.001.01230-3	Lojão do Bras	Atendido
26.07.0441.001.00058-3	Panasonic	Atendido
26.06.0441.001.00929-3	Banco Mercantil do Brasil	Encerrado
26.06.0441.001.01298-3	Banco Itaú Unibanco	Encerrado
26.07.0441.001.00232-3	Banco do Brasil	Atendido
26.07.0441.010.00003-3	CPFL	Encerrado
26.07.0441.001.00501-3	TAP Air Portugal	Encerrado
26.07.0441.001.00638-3	SENAC	Atendido
26.07.0441.001.00338-3	Previsul	Encerrado
26.07.0441.001.00874-3	Nubank	Encerrado
26.07.0441.001.00978-3	VR Motors & Meeting Ltda.	Atendido
26.07.0441.001.00167-3	Gas Natural Serviços	Encerrado
26.02.0441.001.00827-3	Port Royal Distribuidora de veículos LTDA	Atendido
26.03.0441.006.00008-3	ALESSANDRA DE LIMA BARRETO 30773492801	Encerrado
25.11.0441.001.00835-3	Vero S.A.	Encerrado
26.04.0441.001.00772-3	Banco BMG	Encerrado

Sorocaba, 02 de setembro de 2026.

José Mario Aparecido Simão
Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Processo: SEI nº 3552205.404.00061330/2026-67
Objeto da parceria: Aquisição dos instrumentos e equipamentos
Entidade: FUNDEC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA
CNPJ: 67.361.691/0001-20
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2026.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11399/2013
MATRÍCULA 73489
INTERESSADO: IRENE ANTONIO CARLINO
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11399/2013
MATRÍCULA 73489
INTERESSADO: CRISTIANO AUGUSTO ANTONIO
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti
PROCESSO SEI 3552205.404.00111369/2026-32
MATRÍCULA 267810
INTERESSADO: METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Requerimento Deferido
Patrícia Marchetti

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2008 / 017.501-1	Jose Wilson de Freitas Lima Junior	Jose Wilson de Freitas Lima Junior
2	2016 / 013.339-3	Karina Mara Nascimento Pascoa	Marisa Lopes de Oliveira Nascimento
3	2021 / 033.659-0	Carlos Augusto Escanhoela	Chambord Empreendimentos e Participações Eirelli
4	2023 / 033.701-6	Carlos Augusto Escanhoela	Chambord Empreendimentos e Participações Eirelli

Sorocaba, 02/09/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Dispensa Eletrônica nº. s045/2026 – CPL nº. 46132/2026 destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SULFATO FERROSO) - SES, resolve REVOGAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 2 de setembro de 2026 – Gilson Baldo – Seção de Compras.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S074/2026 – CPL Nº. 59356/2026
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S074/2026, CPL nº. 59356/2026, destinada à AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO, CAIXAS AGRÍCOLAS, FILMES STRECH, FITAS ZEBRADAS E COPOS DESCARTÁVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 09/09/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://shre.ink/GoJR> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 01 de setembro de 2026.
Maicon Bitto Campestrini - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 72294/2026
Fábio Duarte, Secretário de Desenvolvimento Econômico, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 075/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviços gráficos (Pasta Canguru) para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: HELIO MASSAKI TOTIZAWA –EPP (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 08.767.385/0001-29, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/skib> - PNCP. Sorocaba , 02 de setembro de 2026
FÁBIO DUARTE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 59506/2026
Sergio David Rosumek Barreto, Secretário De Relações Institucionais E Metropolitanas AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 053/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Sofá Utilização no Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM. Fundamento Legal: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 43.450.632/0001-60, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/sDUY> (PNCP). Sorocaba , 02 de setembro de 2026
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

ESCLARECIMENTO 05 – REABERTURA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - CPL nº. 116/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 05, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP) - fones (15) 3238-2186 / 2104 ou e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Setembro de 2026. Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00029402/2026-81, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR), OBJETO DE NATUREZA COMUM, DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 18/09/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 18/09/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/ZBViSRC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de setembro de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00051017/2026-11, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (NFB/NDC) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 21/09/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 21/09/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtarlink.com.br/XXZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de setembro de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2026 PROCESSO SEI nº 3552205.404.00068228/2026-92
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00068228/2026-92 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO JARDIM BOTUCATU - REABERTURA. O limite para o recebimento das propostas no site: bnc.org.br será até às 09h00 do dia 18/09/2026 e a abertura será dia 18/09/2026 às 09h30. Informações pelos sites: <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4fMUeOj> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de setembro de 2026. Sara Zêmia da Silva Leite – Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025 - CPL Nº. 336/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CAMPOS E AVENTAIS CIRÚRGICOS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 do dia 16/09/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 16/09/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtarlink.com.br/XXZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de setembro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00016866/2026-28, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A DELEGAÇÃO DE SOROCABA NO ALOJAMENTO DOS ATLETAS DURANTE OS 88º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR que houve publicação do ESCLARECIMENTO 01. O documento encontra-se disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4x6dlVo> (PNCP). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Setembro de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) da candidata inscrita como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificada na Lista Especial:
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
15349527	RITA DE CACIA ANLAJDA LOPES	122.908.148-81	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:
1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
2- CO – Compatível
3- IN – Incompatível
4- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
5- NC – Não compareceu.
Sorocaba, 02 de setembro de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2528-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1030039-05.2020.8.26.0602 e Ofício FUNSERV nº 081/2026, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 92.869/DICAF, de 30 de novembro de 2021, que desligou SANDRA ANTONIA CONVENTO DE MOURA FERRAZ (matrícula 434413) por aposentadoria especial judicial precária.
Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2529-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme Ofício Funserv/SPAB 082/2026, resolve desligar de seu cargo, SANDRA ANTONIA CONVENTO DE MOURA FERRAZ (matrícula 434413), VICE DIRETOR, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de agosto de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 11.475/2000)
PORTARIA Nº 23.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2 026.
(Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE” e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 79,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio relacionado ao Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, celebrado entre o Município de Sorocaba e o Estado de São Paulo, conforme disposto do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.
Art. 2º A Comissão Municipal instituída no artigo 1º desta Portaria terá a seguinte representatividade:
I – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
a) titular: Sonia Maria de Carvalho;
b) suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara;
II – representante da Prefeitura de Sorocaba na área da Saúde:
a) titular: Camila Cristina Galvan Costa Galero;
b) suplente: Octávio Henrique de Lima Silva;
III – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) titular: Mara Lúcia Carpinete;
b) suplente: Michelle Cristina Rodrigues Leonardo.
Art. 3º A participação na presente Comissão Municipal de que trata a Portaria é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 23.080, de 18 de novembro de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de agosto de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00085206/2026-97)
DECRETO Nº 31.348, DE 21 DE AGOSTO DE 2 026.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085206/2026-97:
Descrição: Avenida Vinícius de Moraes, nº 600, Parque São Bento – Sorocaba/SP.
Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085206/2026-97, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.
Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.
Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.
Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de agosto de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 27.705/2022)
LEI Nº 13.586, DE 31 DE AGOSTO DE 2 026.

(Acréscita o § 3º ao inciso VI do art. 15 da lei de nº 12.718, de 10 de janeiro de 2.023, que dispõe sobre a inclusão e criação de eventos, programas e datas comemorativas no calendário municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2026 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 3º, ao inciso VI, do art. 15, da Lei nº 12.718, de 10 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

§ 3º O “Mutirão de Empregos” será um programa permanente e de caráter contínuo e institucional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de agosto de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O “Mutirão de Empregos Sorocaba”, promovido pela Prefeitura por meio da Secretaria de Emprego e Trabalho - SERT, Secretaria de Governo - SEGOV, Secretaria de Comunicação – SECOM e Parque Tecnológico de Sorocaba, consolidou-se como uma das mais importantes políticas públicas de geração de emprego do município.

Somente em sua 42ª edição, realizada no PTS, foram disponibilizadas mais de 2,5 mil vagas, com a participação de 65 empresas e agências de recrutamento, e 800 pessoas atendidas, das quais 470 foram encaminhadas às vagas. Esses números demonstram a efetividade e relevância social do mutirão. o evento tem contribuído para manter Sorocaba em destaque entre as cidades com melhores índices de empregabilidade no Estado e no País.

Institucionalizar o Mutirão como programa permanente, por meio de lei, garante sua continuidade independentemente de mudanças de governo, preservando uma política pública eficaz e amplamente aprovada pela população.

Diante disso, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta.

(Processo SEI nº 3552205.404.00110156/2026-93)

LEI Nº 13.587, DE 1º DE SETEMBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de "Base GCM Estanislau Machado" à Base Operacional da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Joaquim Ferreira Barbosa nº 1429, Jd. Maria do Carmo e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 234/2026 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Base GCM Estanislau Machado”, a Base Operacional da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Joaquim Ferreira Barbosa, nº 1429 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba - SP, 18081085.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

DAVI OLIVEIRA DUTRA

Secretário de Segurança Urbana

em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Guarda Civil Municipal Estanislau Machado, carinhosamente conhecido por amigos e colegas como “Lau”, profissional que marcou a história da Guarda Civil Municipal de Sorocaba por sua dedicação, humanidade e amor à profissão.

Estanislau Machado nasceu em 16 de junho de 1959, na cidade de Sorocaba, sendo o segundo filho de Benedita Rosa Machado e Roque Machado. Viveu grande parte de sua vida na Avenida Barão de Tatuí, onde construiu fortes vínculos com a comunidade sorocabana.

Cursou seus estudos nas escolas Antônio Padilha, Arquimedes da Silva e Senador Vergueiro. Ainda jovem, dedicou-se ao esporte, praticando boxe entre os anos de 1979 e 1988, atividade que interrompeu por respeito e amor à sua mãe.

Antes de ingressar na Guarda Civil Municipal, exerceu diversas atividades profissionais, incluindo atuação no Sindicato dos Motoristas e como ajudante geral. Contudo, sempre alimentou o sonho de vestir a farda da Guarda Civil Municipal de Sorocaba. No dia da realização do concurso público, dirigiu-se à igreja para pedir a Deus e à Nossa Senhora Aparecida a graça de conquistar sua vaga. Seu pedido foi atendido e, em 1992, ingressou na corporação, concretizando o maior sonho de sua vida.

Durante sua trajetória, destacou-se especialmente pelo trabalho realizado no Terminal Santo Antônio, local que considerava sua segunda casa. Ali construiu sua história e se tornou amplamente conhecido como “Lau do Terminal”, sendo reconhecido pela população por sua postura atenta, acolhedora e sempre disposta a orientar e ajudar aqueles que necessitavam, exercendo sua função com firmeza, respeito e dedicação exemplar.

Seu compromisso com o próximo deixou marcas profundas. Em uma de suas internações, após complicações decorrentes da COVID-19, foi reconhecido por um funcionário do hospital, que, emocionado, agradeceu pelos conselhos recebidos anos antes, afirmando que suas palavras foram fundamentais para sua formação como cidadão. Tal episódio evidencia a dimensão humana e o impacto social de seu legado.

Casou-se com Leila Maria da Silva Campos Machado em 26 de junho de 2010, passando a residir na cidade de Alumínio, decisão tomada para atender ao desejo de sua esposa, embora mantivesse vínculos com Sorocaba, onde possuía residência no bairro Júlio de Mesquita.

No ano de 2021, enfrentou uma severa batalha contra a COVID-19, permanecendo internado por 56 dias. Recebeu alta em condições extremamente delicadas, com traqueostomia e limitações motoras. Com fé, apoio familiar e acompanhamento fisioterapêutico, conseguiu voltar a caminhar, demonstrando notável superação. Contudo, as sequelas da doença comprometeram significativamente sua saúde, levando-o posteriormente à necessidade de hemodiálise. Após anos de luta, veio a falecer em 30 de julho de 2025, em decorrência de complicações durante procedimento médico, deixando esposa, enteado, nora, três netos, irmãos, cunhadas, sobrinhos, além de inúmeros amigos e admiradores.

Estanislau Machado sempre expressou imenso orgulho de pertencer à Guarda Civil Municipal. Conforme relato de seu irmão Tadeu, afirmava que o Terminal Santo Antônio era sua segunda casa, cuidando daquele espaço com extremo zelo e responsabilidade. No dia de sua aposentadoria, declarou publicamente seu orgulho pela farda e pela instituição. De personalidade firme e coração generoso, conquistou o respeito dos colegas de corporação e da população sorocabana.

Dessa forma, eternizar seu nome em uma das bases da Guarda Civil Municipal de Sorocaba representa o reconhecimento público de uma trajetória exemplar, marcada pelo compromisso com a segurança, a dignidade da função pública e o cuidado com o próximo.

Trata-se, portanto, de homenagem justa, legítima e merecida à memória de um homem que honrou a farda da Guarda Civil Municipal e deixou um legado permanente de dedicação, humildade e amor ao próximo.

(Processo SEI nº 3552205.404.00179262/2025-19)

LEI Nº 13.588, DE 2 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Altera a Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, que institui a Política de Prevenção à Violência Contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) de Sorocaba; cria o disque-denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 117/2026 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – implementar medidas preventivas, cautelares e disciplinares pedagógicas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

(...)” (NR)

Art. 3º O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As medidas preventivas, cautelares e disciplinares pedagógicas do PPVEM serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

(...)” (NR)

Art. 4º O inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

II - afastamento temporário ou definitivo de sua unidade de ensino do aluno a quem se atribui a prática de ato infracional relacionado à violência contra os educadores, dependendo da sua gravidade;

(...)” (NR)

Art. 5º O inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

III - transferência do aluno a quem se atribui a prática de ato infracional relacionado à violência contra os educadores, caso as autoridades educacionais municipais ou estaduais conclua pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino;

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” ao radialista Luiz Carlos Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados na área de Comunicação no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.679, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” ao radialista Oliveira Junior.

Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2026, do Edil Fausto Salvador Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” ao radialista Oliveira Junior, pelos relevantes serviços prestados na área de Comuni-

cação no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.680, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” a radialista Adriana Fratini.

Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2026, do Edil Fausto Salvador Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” a radialista Adriana Fratini, pelos relevantes serviços prestados na área de Comunicação no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.681, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” ao radialista Francisco Pagliato Neto (Kiko Pagliato).

Projeto de Decreto Legislativo nº 175/2026, do Edil Fausto Salvador Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra e Mérito ao Rádio “Zila Gonzaga / José Roberto Ercolin” ao radialista Francisco Pagliato Neto (Kiko Pagliato), pelos relevantes serviços prestados na área de Comunicação no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de setembro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**